

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 38/2007

Joani Aparecido da Silva Torres, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas atribuições legais, **reitera** a Indicação nº 95/06, onde **indica** que as salas pertencentes ao Prédio da Rodoviária, que não estão sendo utilizadas, sejam ocupadas pelo setor de lacração de veículos e expedição das Cédulas de Identidade, que atualmente encontram-se nas dependências da Delegacia de Polícia de Joanópolis. **Indica** ainda, que nos fundos da garagem existente na Rodoviária, seja colocada uma grade de ferro, de forma a proibir que as pessoas tenham acesso à Delegacia através deste local.

JUSTIFICATIVA

Reitero a referida proposição, tendo em vista que, atualmente, os veículos são lacrados junto a Rua Francisco Ribeiro Neto, em declive, colocando em risco as pessoas que por ali passam, se desenfreados acidentalmente.

É de extrema importância que o setor de expedição das Cédulas de Identidade seja separado da Delegacia, para que os frequentadores do local não estejam em contato com marginais.

Quanto a colocação de grade na referida garagem, esta se faz necessária como medida de segurança.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de abril de 2007.

Joani Aparecido da Silva Torres
Vereador do PSDB

Ofício Gab. nº 166/07

Joanópolis, 20 de abril de 2007

REF.: Indicações nºs 38 e 42/07 - JAST

Senhor Presidente,

Em atenção as Indicações acima epigrafadas, do vereador Joani Torres, temos a informar:

Nº 38: Brevemente, disponibilizaremos uma sala requisitada por Vossa Senhoria, para que seja utilizada pelo Setor de lacração de veículos e expedição de Cédulas de Identidade e também colocaremos a grade de ferro.

Solicito que o nobre Vereador, indique também junto a Delegacia Seccional e à seus superiores, responsáveis por este órgão, que aguardamos providências da Secretaria de Segurança Pública, quanto aos atos ocorridos em setembro de 2000 e setembro/2005, de calúnia e difamação à esta autoridade municipal, sem nenhuma punição até o momento. É possível que aguardem o esquecimento, a prescrição do fato ou proteção corporativa.

Nº 42: De acordo com a legislação vigente, Lei Estadual nº 10.888, de 20/09/2001, e Resolução nº 257 do CONAMA – Conselho do Meio Ambiente, vigente desde 1999, que dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências, determina que os fabricantes, distribuidores, importadores, comerciantes ou revendedores desses produtos são responsáveis e são obrigados a implantar mecanismos operacionais para a coleta, transporte e armazenamento e também implantar os sistemas de reutilização, reciclagem tratamento ou disposição final destes resíduos. Porém, vamos tentar a viabilização dessa indicação.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Domingos Laureano Floriano
Presidente da Câmara Municipal
Joanópolis– S.P.